

O Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Cibersegurança e Informática Forense – Regime pós-laboral**, nas condições a seguir especificadas:

### 1. Numerus clausus

#### Contingente geral: 20 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia; candidatos familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia; candidatos que residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2021, bem como os filhos que com eles residam<sup>1</sup>; candidatos beneficiários, a 01/01/2021, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

#### Contingente estudante internacional: 0 vagas.

Candidatos não abrangidos no contingente geral.

As vagas sobranes de um contingente podem reverter para o outro, no final do processo de candidatura.

### 2. Candidatura

A candidatura deve ser submetida em <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/> e só é considerada válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

#### 2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final<sup>2</sup>;
- Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato.

### 3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área da Engenharia Informática e em áreas afins;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na área da Engenharia Informática e em áreas afins;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo conselho técnico-científico da escola na área da Engenharia Informática e em áreas afins;

d) Detentores de um currículo escolar científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo conselho técnico-científico da escola;

e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura, nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso, e que declarem esse facto na candidatura<sup>3</sup>.

### 4. Critérios de seriação:

#### 4.1. Relativamente às candidaturas apresentadas ao abrigo das alíneas a), b), c) e e) do número 3:

A classificação a atribuir aos candidatos, para efeitos de seriação, na escala numérica inteira de 0 a 200, a partir da seguinte fórmula:

Classificação =  $[0,3 \times \text{afinidade} + 0,4 \times \text{natureza} + 0,3 \times (\text{média final de curso} + \text{bonificação}) / 200] \times 200$

Em que:

Afinidade, assumindo valores num intervalo [0,1], mede a afinidade da licenciatura ou equivalente com o curso de mestrado a que se candidatam;

Natureza, assumindo valores num intervalo [0,1], avalia a natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação na licenciatura ou equivalente;

Média final de curso representa a classificação final da licenciatura ou equivalente, convertida para uma escala numérica inteira de 0 a 200.

Bonificação pondera a detenção de um currículo científico ou profissional relevante, numa escala numérica inteira de 0 a 50.

#### 4.2. Relativamente às candidaturas apresentadas ao abrigo da alínea d) do número 3:

A classificação a atribuir aos candidatos, para efeitos de seriação, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200 e avalia o currículo escolar, científico e/ou profissional do candidato, de acordo com a seguinte expressão:

Classificação =  $0,2 \times \text{currículo escolar} + 0,4 \times \text{currículo científico} + 0,4 \times \text{currículo profissional}$

Sendo que:

Currículo escolar pondera o percurso escolar do candidato (habilitações académicas detidas);

Currículo científico pondera a participação do candidato em congressos, seminários, projetos e estudos técnicos, assim

<sup>1</sup> O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não revela para este efeito.

<sup>2</sup> Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição. Os documentos sempre que não forem emitidos em

português, espanhol, francês, inglês ou italiano devem ser acompanhados da tradução correspondente, certificada nos termos legais.

<sup>3</sup> Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação da condição, existirem vagas.

como a produção técnico-científica (vg. artigos, livros), prémios e elementos análogos, em área científica relevante para o ciclo de estudos em apreço;

Currículo profissional pondera a formação e a atividade profissional do candidato, em área relevante para o ciclo de estudos em apreço.

Na eventualidade de o júri determinar a realização de uma entrevista aos candidatos, a classificação a atribuir, para efeitos de seriação, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200, avalia o currículo escolar, científico e/ou profissional do candidato e a respetiva entrevista e é calculada a partir da seguinte fórmula:

Classificação = 0,12 x currículo escolar + 0,24 x currículo científico + 0,24 x currículo profissional + 0,40 x entrevista

Sendo que:

Currículo escolar, o currículo científico e o currículo profissional ponderam nos termos supramencionados.

Entrevista, classificada numa escala numérica inteira de 0 a 200, avalia os seguintes itens: capacidade de expressão, sentido crítico, motivação e sentido de responsabilidade, de acordo com o seguinte:

Capacidade de expressão – Mede a corrente do pensamento manifestado através da linguagem oral/escrita, sua fluência, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;

Sentido crítico – Aprecia o caráter inovador das opções tomadas e respetiva fundamentação, bem como a capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais;

Motivação e sentido de responsabilidade – Avalia a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos.

## 5. Calendário

	1.ª Fase	2.ª Fase <sup>4</sup>	3.ª Fase <sup>4</sup>
Período de candidaturas	02.02.2021 - 22.04.2021	21.05.2021 - 15.07.2021	02.08.2021 - 12.09.2021
Publicação de resultados	17.05.2021	28.07.2021	20.09.2021
Período de reclamações	18.05.2021 - 19.05.2021	29.07.2021 - 30.07.2021	21.09.2021 - 22.09.2021
Matrículas	20.05.2021 - 17.06.2021	02.08.2021 - 18.08.2021	22.09.2021 - 29.09.2021

## 6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e da experiência profissional de que são titulares, no momento da candidatura.

## 7. Início do curso: setembro de 2021.

**Dias de funcionamento:** sexta-feira (a partir das 18:00) e sábado (até às 18:00), em princípio.

**Regime:** pós-laboral.

## 8. Língua utilizada na ministração do ensino: portuguesa.

9. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt).

Politécnico de Leiria, 25 janeiro 2021

O Presidente, Rui Filipe Pinto Pedrosa

---

<sup>4</sup> A existência de 2.ª e 3.ª fases depende da existência de vagas sobranes da fase imediatamente anterior. A não realização da matrícula dentro do prazo fixado pode implicar a perda de vaga.